

COMUNICAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

Comunicamos ao(s) setor(es) competente(s) que a(o) **Secretaria Municipal da Saúde** irá realizar procedimento de serviços/aquisição para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório no Sistema de Registro de Preços dos itens abaixo especificados, de acordo com as informações aqui registradas, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto Municipal Nº 0322001/2024, de 22 de março de 2024, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

1. OBJETO

A presente manifestação tem como objeto a intenção de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual **Aquisição de lentes oftalmológicas e armações de óculos de grau para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Camocim/CE.**

1.1. , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A tabela abaixo detalha a forma de preenchimento da IRP:

2. QUANTIDADE/ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QNT
1	ARMAÇÃO PARA LENTES	UND	600
2	LENTE VISÃO SIMPLES	UND	100
3	LENTE ESPECIAIS	UND	170
4	LENTE BIFOCAIS	UND	70
5	LENTE PROGRESSIVAS	UND	200
6	LENTE DE RESINAS	UND	60

2. DIVULGAÇÃO E PRAZOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Em cumprimento ao art. 8º do Decreto Municipal Nº 0322001/2024, esta IRP será divulgada, no site oficial do município através do site <https://camocim.ce.gov.br/>. O prazo para manifestação de interesse por outros órgãos ou entidades da Administração Pública é de **oito dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP.

3. COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

- **Manifestação de Interesse:** Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 23 de dezembro de 2025, através do e-mail: licitacao@camocim.ce.gov.br da entidade gerenciadora.

- **Informações Necessárias:** Deverão ser enviadas as seguintes informações:

- a. Especificações do(s) item(ns) detalhados, com suas unidades respectivas;
- b. Estimativa da quantidade de consumo;
- c. Local de entrega.

4. DELIBERAÇÃO DE CONVENIÊNCIA

4.1. Os órgãos e entidades deverão, antes de iniciar o processo licitatório ou contratação direta, consultar as IRP's em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação, o que constará nos autos do processo de contratação.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o e-mail: licitacao@camocim.ce.gov.br.

Camocim/CE, 10 de dezembro de 2025.

Gilmara de Souza Gomes
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde